

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. Regulamento

1.1. O trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá ser desenvolvido obrigatoriamente pelos alunos do último ano dos cursos de Licenciatura

1.2. O desenvolvimento do projeto de conclusão de curso (TCC) constará de proposta apresentada pelo aluno sob orientação de um professor, sendo que o tema abordado deverá possuir embasamento teórico dentro da prática educacional;

1.3. O aluno deverá focar uma temática dentro da diversidade do assunto escolhido;

1.4. O professor-orientador será indicado pelo aluno de acordo com sua área de preferência no contexto educacional. O professor-orientador indicado aceitará o orientando conforme sua disponibilidade, obedecendo ao número máximo de orientandos estabelecido pelo Coordenador de Curso/Supervisor do TCC;

1.5. O trabalho de pesquisa constará de: leituras, fichamentos, redação do projeto, pesquisa de campo, levantamento e análise de dados, redação final, apresentação do trabalho à banca examinadora;

1.6. O aluno e professor-orientador deverão executar as atividades do TCC de acordo com o cronograma estabelecido pelo Coordenador de Curso/Supervisor de TCC;

1.7 O aluno que não cumprir integralmente todas as etapas do TCC/MONOGRAFIA (entrega do projeto inicial, participação em banca de qualificação, inclusive), sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, conforme Diretrizes Gerais;

1.8 Ao avaliar o conteúdo e a qualidade do TCC/MONOGRAFIA em andamento, o Professor-Orientador, de acordo com as Diretrizes Gerais, poderá liberar ou vetar sua apresentação perante a Banca Examinadora e o julgamento por parte desta. Caso não proceda ao encaminhamento do

trabalho para a Qualificação ou Defesa, o aluno já estará reprovado no TCC/MONOGRAFIA.

1.9. Sobre a apresentação do trabalho:

- A apresentação do trabalho final deverá ser realizada através de exposição oral de 50 minutos à banca examinadora designada pelo coordenador/Supervisor do TCC;
- A banca examinadora será constituída pelo professor-orientador e um professor da área do projeto;
- A exposição final do trabalho é de caráter obrigatório. Sendo assim, o não comparecimento do aluno à data e local marcados para a exposição final à banca implicará na reprovação do aluno;
- Será considerado aprovado o TCC que obtiver média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca, igual ou superior a 7,0 (sete) conforme estabelece o Regimento do IMESA. A nota atribuída pela Banca Examinadora é **irrecorrível**.

1.10. Sobre o trabalho escrito:

- O trabalho deverá ser escrito seguindo as normas estabelecidas nas Diretrizes Gerais e ser entregue à Banca Examinadora em 2 (duas) vias protocoladas no Núcleo de Monografias da FEMA, com data máxima estabelecida conforme calendário específico, em encadernação simples (espiral);
- O trabalho final deverá ser entregue em versão eletrônica, conforme estabelecido no cronograma de execução do TCC;
- Todo trabalho, mesmo que essencialmente prático, deverá ter uma apresentação acadêmica formal, fundamentada em bibliografia, de acordo com as Diretrizes Gerais.

1.11. Critérios de avaliação da banca examinadora:

- Análise geral do trabalho de pesquisa será baseada na relevância, metodologia da pesquisa, coleta de dados, análise de dados, conclusões, pesquisa bibliográfica;
- Redação;

- Exposição.

1.12. Critério para atribuição de notas

- a) Avaliação da participação no desenvolvimento do trabalho (apresentação prévia) Nota 1
- b) Avaliação escrita Nota 2
- c) Avaliação da apresentação oral à banca examinadora Nota 3

$$\text{Média final} = (\text{Nota 1} \times 0.3) + (\text{Nota 2} \times 0.3) + (\text{Nota 3} \times 0.4)$$

Obs.: Média igual ou superior a 7,0 = aprovado.

1.13. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo professor-orientador e pela coordenação à qual o curso estiver subordinado.